



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.571 /2011.

Denomina Ruas do Setor Administrativo
01 – AZUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono
a seguinte lei.

Art. 1º As Ruas do LOTEAMENTO VIVENDA DA LAGOA no Bairro Cavaleiro ficam denominadas conforme abaixo descritas:

1 – Fica denominada RUA BÚZIOS a atual Rua Búzios localizada no Loteamento Vivenda da Lagoa, no Bairro Cavaleiro.

2 – Fica denominada RUA CAMBORIÚ a atual Rua Camboriú localizada no Loteamento Vivenda da Lagoa, no Bairro Cavaleiros.

3 – Fica denominada RUA GUARAPARI a atual Rua Guarapari localizada no Loteamento Vivenda da Lagoa, no Bairro Cavaleiros.

4 – Fica denominada RUA GUARUJÁ a atual Rua Guarujá localizada no Loteamento Vivenda da Lagoa, no Bairro Cavaleiros.

5 – Fica denominada RUA ITAIPÚ a atual Rua Itaipu localizada no Loteamento Vivenda da Lagoa, no Bairro Cavaleiros.

6 – Fica denominada RUA LAGUNA a atual Rua Laguna localizada no Loteamento Vivenda da Lagoa, no Bairro Cavaleiros.

7 – Fica denominada RUA PARANAGUÁ a atual Rua Paranaguá localizada no Loteamento Vivenda da Lagoa, no Bairro Cavaleiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	diário da costa do sol
Edição N.	2422
Data	13/07/11
pág. 10	
fim funz - MAT. 27.405	
S. VIDOR	